

## EDITAL Nº 93/2022

### ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “ESCOLA PRIMÁRIA DE MOURILHE”

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, **torna público** que, por meu despacho de 28 de setembro do corrente ano, decidi proceder ao procedimento de hasta público para o arrendamento do edifício designado por “Escola Primária de Mourilhe” sito na localidade de Mourilhe, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, correspondente ao artigo matricial urbano 1007, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde, sob a ficha nº 276, da (extinta) freguesia de Mesquitela.

A hasta pública será realizada na reunião ordinária do Executivo Municipal, nos **Paços do Concelho, no dia 27 de outubro de 2022, pelas 10H00**, e estará sujeita às condições constantes no caderno de encargos que se encontra disponível no Setor de Património, designadamente:

1 - O valor base de licitação é de €70,00, (setenta euros) que corresponde ao valor mensal da renda, não sendo admitidos lanços inferiores a €5,00 (cinco euros).

2 - O prédio urbano objeto do contrato de arrendamento destina-se exclusivamente a atividades culturais, recreativas e desportivas, não lhe podendo dar outro fim ou uso, sob pena de resolução do contrato.

3 - O contrato de arrendamento a celebrar será com prazo certo, tendo o seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de 3 anos, renovando-se automaticamente no seu termo e por períodos sucessivos de igual duração.

4 - O pagamento da renda será feito mensalmente até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, na Tesouraria da Câmara Municipal de Mangualde ou através de transferência bancária para o NIB a indicar pelo Município.

5 - Todos os encargos relativos ao consumo de água, eletricidade, gás, telefone, internet, manutenção e limpeza do arrendado e outras correspondentes ao período de vigência do contrato, mesmo que se venham a vencer em data posterior ao termo do contrato, são da responsabilidade do segundo outorgante.

O arrendamento será sujeito às restantes condições constantes do Caderno de Encargos, que será facultado aos interessados pelo Setor de Património.

A Câmara reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar conveniente ao interesse do Município.

**PARA CONSTAR** se torna público este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e publicitado num jornal local e no endereço [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt).

Paços do Município de Mangualde, 28 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Marco Filipe Pessoa de Almeida